# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FREELANCER

**/	$\neg$	$\overline{}$	NI	т		۸.	т,	۸м	ď	т		.**
**(	ار	U	I٧	ш	Г.	м	1 /	٦ľ	V	ш	ᆮ	

Hâquela - Agência de Marketing e Publicidade, com sede em Luanda - Angola, representada neste ato por seu proprietário, Jeremias JHC, doravante denominada "CONTRATANTE".

**CONTRATADO(A):**	
Nome:	
BI / Passaporte:	
E-mail:	
Telefone / WhatsApp:	
doravante denominado(a) "FREELANCER".	

#### CLÁUSULA 1 - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de natureza criativa, artística e/ou técnica, conforme solicitado pela CONTRATANTE, incluindo (mas não se limitando a):

- Criação de artes gráficas (flyers, logotipos, posts, etc.)
- Edição de vídeos promocionais ou institucionais
- Captação de fotos e vídeos
- Produção de conteúdo audiovisual ou digital
- Programação e desenvolvimento de websites

### CLÁUSULA 2 - REMUNERAÇÃO

O FREELANCER receberá uma porcentagem previamente acordada sobre o valor pago pelo cliente final à CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Tipo de Serviço	Percentual (%)					
Arte Gráfica/Flyer	30%	1				
Vídeo editado	35%	1				
Sessão de vídeo/fo		I				
Landing Page/Site simples   40%						

A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento até 3 dias úteis após a entrega e aprovação do

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FREELANCER

serviço pelo cliente final.

#### CLÁUSULA 3 - PRAZO DE ENTREGA

O FREELANCER deverá entregar o serviço no prazo acordado para cada projeto, previamente definido por e-mail ou WhatsApp, respeitando a qualidade e o briefing fornecido pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA 4 - CONFIDENCIALIDADE

O FREELANCER se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações, projetos, arquivos e materiais fornecidos pela CONTRATANTE, sob pena de responsabilização cível e criminal.

### CLÁUSULA 5 - DIREITOS AUTORAIS

Todos os materiais criados durante a execução dos serviços contratados terão os direitos autorais cedidos integralmente à empresa Hâquela, podendo esta utilizá-los, modificá-los ou distribuí-los conforme sua estratégia.

#### CLÁUSULA 6 - RESCISÃO

Luanda.

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 5 dias. Os serviços já realizados até a data da rescisão deverão ser pagos normalmente.

## CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

de

O FREELANCER atuará como profissional independente, sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade por tempo indeterminado, até que uma das partes deseje rescindir.

de 2025.

CONTRATANTE
Assinatura:
Nome: Jeremias JHC - Hâquela
FREELANCER
Assinatura:
Nome: